



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 07.481.107/0001-48, localizada na Avenida João Ferreira Neves, 3037, sala 01, Centro, Município de Campina do Simão – PR, representada pelo Senhor Geferson Junior Wognei, brasileiro, portador do RG n.º 8.171.079-1 e inscrito no CPF sob n.º 041.420.939-75, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 154/2021 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 15.513,40 (Quinze Mil Quinhentos e Treze Reais e Quarenta Centavos), alterando o valor contratual de R\$ 62.053,40 (Sessenta e Dois Mil Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos) para R\$ 77.566,75 (Setenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Novembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 22 de Agosto de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

GEFERSON JUNIOR  
WOGNEI:07481107000  
148  
Assinado de forma digital por  
GEFERSON JUNIOR  
WOGNEI:07481107000148  
Dados: 2022.09.06 14:05:35 -03'00'

**GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP**

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 07.481.107/0001-48, localizada na Avenida João Ferreira Neves, 3037, sala 01, Centro, Município de Campina do Simão – PR, representada pelo Senhor Geferson Junior Wognei, brasileiro, portador do RG n.º 8.171.079-1 e inscrito no CPF sob n.º 041.420.939-75, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 154/2021 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 15.513,40 (Quinze Mil Quinhentos e Treze Reais e Quarenta Centavos), alterando o valor contratual de R\$ 62.053,40 (Sessenta e Dois Mil Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos) para R\$ 77.566,75 (Setenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Novembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 22 de Agosto de 2022.

<b>OSCAR DELGADO</b>	<b>GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP</b>
Prefeito Municipal	

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:5641E3A3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2022. Edição 2594

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>